



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Cívica: _____
Proc. Nº 4540/19
Fls. 01
J

REQUERIMENTO N.º 838/2019

Solicita informações sobre planejamento ou propositura da atual Administração Municipal sobre a supressão do pagamento de licença prêmio de funcionários comissionados e resguardo de direitos trabalhistas.

Nobre Presidente

Nobres Vereadores:

Considerando a promulgação da Lei nº 5.425 em 25.04.2017 que alterou dispositivos da Lei nº 2.018/86, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos”, conforme segue:

Art. 1º. Os artigos 187, 188 e 191 da Lei nº 2.018/86, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos”, são alterados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 187. [...] § 1º. [...] § 2º. [...] § 3º. A licença-prêmio não será cabível ao servidor detentor de cargo de provimento em comissão, porém, ficará assegurada a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara
Proc. Nº 4840/19
Sfz 02
11

indenização da licença prêmio em pecúnia, pela integralidade ou proporcionalidade, ao tempo de serviço efetivamente prestado, até a data de entrada em vigor desta Lei, podendo ser requerida desde já.

Considerando princípio isonômico constitucional, e ainda o resguardo das leis trabalhistas que asseguram ao trabalhador brasileiro, indenização através do FGTS, no caso de trabalhadores regidos pela CLT, e ainda, indenização através de licença-prêmio aos trabalhadores do "Regime Estatutário", resguardando assim aos trabalhadores de ambos os regimes, e de forma isonômica, o direito à indenização trabalhista através de FGTS ou licença-prêmio, por ocasião da demissão ou exoneração, conforme o caso.

Considerando que a supressão do pagamento da licença-prêmio à funcionários comissionados, poderão, a seu tempo, originar processos trabalhistas judiciais, com prejuízos aos cofres públicos, por ocasião da possibilidade do pagamento de indenizações e licenças-prêmios com atualização de valores e com juros e correções, onerando assim os cofres públicos, no caso de provimento das reivindicações trabalhistas atendidas pelo Poder Judiciário.

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 4340/19
Fls. 03
Sess. _____

aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Pretende o Chefe do Executivo, propor mudança na citada lei, com objetivo de restaurar o pagamento da licença-prêmio suprimida, de forma isonômica aos demais trabalhadores que atuam no âmbito da Administração Municipal? Especificar e justificar.

JUSTIFICATIVA:

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias, buscando dar resposta aos funcionários sobre o assunto em tela.

Valinhos, 12 de Agosto de 2019


MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador


KIKO BELONI
Vereador
PSB